

ATA N.º 8/2022

Aos trinta dias do mês de março do ano dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões dos Paços do Concelho, teve lugar a reunião ordinária desta Câmara Municipal de Arraiolos

Estiveram presentes:

PRESIDENTE:

Sílvia Crislina Tirapicos Pinto

VEREADORES:

Jorge Joaquim Piteira Macau

Carla Gertrudes Ramires Romana

João Paulo Goulão Campos

Delfina Bárbara Correia dos Santos Lima

HORA DE ABERTURA:

A sr^a. Presidente declarou, pelas quinze horas e trinta minutos, aberta a reunião.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

A) Proposta de aprovação de atas:

Nos termos do n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, e n.ºs. 2 e 4 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foram aprovadas, por unanimidade, as atas n.ºs. 6 de 16/03 e 7 (extraordinária) de 23/02.

Na apreciação foi dispensada a leitura da mesma, dado ter sido remetida, antecipadamente, a todos os membros presentes.



Não participaram na apreciação e votação da ata nº. 7 a sr^a. Presidente e a Vereadora Delfina Lima, uma vez que não estiveram presentes.

B) Intervenções dos Membros do Executivo (artigo 52.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro):

A sr^a. Presidente deu conhecimento que no passado dia 22 do corrente mês, juntamente com a técnica do Desenvolvimento Económico e o proprietário da “Sobreira Grande” deslocaram-se a Bruxelas para receberem um prémio decorrente do resultado da votação do concurso “Árvore Europeia do Ano 2022”, cujo resultado apenas foi conhecido, no próprio ato, com o honroso 3º. lugar, que nos encheu de grande orgulho e satisfação, até porque se tratou de um concurso que envolveu árvores de 16 países europeus. Realçou a importância do prémio que vêm valorizar a aposta na salvaguarda do património natural e do montado.

Formulou agradecimento aos proprietários que sem a sua permissão e interesse não teria sido possível, aos técnicos e trabalhadores do município que preparam todo o processo que envolveu a candidatura e a todos aqueles que nos apoiaram de alguma forma para que a votação tivesse um bom resultado, tendo até testemunhado alguma admiração por parte de outros países face à posição alcançada, uma vez que se trata de um País pequeno. Realçou ainda o empenho que houve na divulgação da iniciativa com o apelo ao voto a todo o Alentejo, até porque o “sobreiro” é um dos símbolos principais da nossa região, muito embora tenha conhecimento de envolvimento de outras regiões, dando como exemplo o Município de Coruche.

Aproveitou para dedicar o prémio ao concelho, e, em muito especial, aos habitantes de Vale do Pereiro que têm um sentido de pertença por aquela árvore, que marca as vivências de várias gerações.

Finalizou, informando que vão continuar a trabalhar no percurso pedestre que envolve o montado e respetiva povoação, projeto que se vêm reafirmando cada vez mais, face ao número de visitantes.

De seguida, interveio a sr^a. Vereadora Carla Romana apresentando um voto de felicitação à população de Vale do Pereiro com a conquista do 3º. lugar no concurso da Árvore Europeia do ano. Felicitou, igualmente o Presidente da Junta de Freguesia de S. Gregório e Santa Justa e a Câmara Municipal de Arraiolos pela iniciativa reconhecendo ser um orgulho para todos – concelho – montado e Alentejo. Felicitou ainda os proprietários com agradecimento pelo facto de terem permitido o acesso à “sobreira”.



Colocou ainda duas questões: Quando se prevê o pagamento das bolsas do ensino superior e a segunda sobre situação colocada por um munícipe residente em Igreja, sr. Joaquim Monteiro, relativamente à revisão do PDM se já está concluso, dado haver rumores na localidade que há zonas que foram consideradas, necessitando de informação sobre a situação dos seus terrenos, uma vez que têm intenção de promover construções.

Sobre a primeira questão o sr. Vereador João Campos informou que o assunto das bolsas é um dos pontos da ordem de trabalhos, tendo em conta que só agora estão reunidas as condições para aprovação da lista definitiva e pagamento das respetivas.

Relativamente ao PDM, a sr^a. Presidente informou que no início do presente mês foi submetido a proposta à CCDRA para agendamento da 1^a. reunião técnica que se prevê que seja realizada durante o mês de abril, na qual participarão entidades que têm competências no ordenamento do território, nomeadamente, CCDRA, APA, DR Agricultura, ICNF, Câmaras Municipais vizinhas, entre outras, podendo vir a surgir alterações/correções, que após serem incluídas voltará a ter nova avaliação.

Alertou que uma das fases será a audiência pública em que a população poderá pronunciar-se, podendo levar a novos acertos sendo, posteriormente, aprovados pela C. M. e A. M. Salientou que se trata de um processo complexo, alertando para o facto das entidades envolvidas não serem muito favoráveis ao alargamento de perímetros urbanos, a não ser que estejam muito bem fundamentados. Informou ainda que a proposta da C. M. teve em conta algumas situações que foram transmitidas e outras que foram consideradas necessárias, pelo que, não conseguia informar se a situação colocada estaria ou não contemplada, em todo o caso, aquando da audiência pública será muito importante a participação.

O sr. Vereador Jorge Macau referiu que não ter ideia que o sr. Joaquim Monteiro tenha manifestado alguma intenção de construção nessa zona.

II - ORDEM DO DIA

1. Presidência:

1.1. ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO – RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO:

Nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 35º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, foi pela sr^a. Presidente dado conhecimento do Relatório de Avaliação referente ao período de 15/10 a 31/12



de 2021, elaborado de acordo com o Estatuto do Direito de Oposição, cuja transcrição se dispensou ficando arquivado na pasta auxiliar de atas/2022.

Nada havendo a obstar, foi o documento aprovado, por unanimidade, que de conformidade com a legislação em vigor, deverá ser remetido à sr^a. Presidente da Assembleia Municipal e aos representantes dos órgãos autárquicos titulares do direito de oposição.

1.2. PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS- RELATÓRIO:

Submetido à reunião o Relatório anual do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas relativo ao ano de 2021, elaborado conforme refere a recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 01 de julho de 2009 (alínea d) do artigo 1.1).

Refere as conclusões do relatório que *...“concluída a recolha de toda a informação acima mencionada, não foram detetadas irregularidades relevantes face ao PGRIC, em vigor, constatando-se antes o cumprimento generalizado das medidas, procedimentos e recomendações, quer de natureza geral quer de carácter específica, que ao longo dos anos têm vindo a ser veiculadas junto dos vários serviços e agentes em funções na estrutura municipal.*

De qualquer modo, a publicação e entrada em vigor do Decreto-Lei nº. 109-E/2021, de 9 de dezembro, deve ser encarada como um momento de reflexão e simultaneamente uma oportunidade de reavaliação exaustiva de todos os procedimentos e mecanismos internos, adequando-os às novas prescrições legais e, sobretudo, garantindo a sua mais absoluta eficácia no que respeita aos objetivos de prevenção de corrupção e de quaisquer fenómenos conexos.

Assim e a par com a recomendação geral, para que seja mantido um elevado nível de compromisso do Executivo e de todos os trabalhadores e serviços municipais na implementação e prossecução dos objetivos do Plano Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRIC), estabelece-se também como objetivo central neste domínio, a concretizar no decurso do primeiro quadrimestre de 2022, a revisão total do PGRIC de acordo com o mencionado Decreto-Lei nº. 109-E/2021.

Ao mesmo tempo, deve manter-se o trabalho de sensibilização de todos e cada um, de modo a que a gestão de risco é uma responsabilidade de todos os trabalhadores das instituições, quer dos membros dos órgãos, quer do pessoal com funções dirigentes, quer de todos os colaboradores,



pois e fundamental e essencial que a administração procure a realização do interesse público, tomando as decisões mais adequadas e eficientes.

Essa gestão deverá ser feita com a maior transparência dando oportunidade à sua sindicância.”

O Relatório foi aprovado, por unanimidade, devendo de acordo com a legislação ser remetido ao Tribunal de Contas e disponibilização do mesmo na página da Internet.

A documentação ficará arquivada na pasta auxiliar de atas/2022.

2. Administrativa e Financeira:

2.1. APRECIÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA:

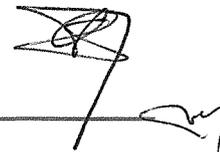
A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria datado de vinte e nove de março de dois mil e vinte e dois, cujo total de disponibilidades é de 4.040.544,03€ (quatro milhões, quarenta mil, quinhentos e quarenta e quatro euros e três cêntimos) sendo: *dotações orçamentais* – 4.038.719,02€ (quatro milhões, trinta e oito mil setecentos e dezanove euros e dois cêntimos) - *dotações não orçamentais* –1.824,83€€ (mil oitocentos e vinte e quatro euros e oitenta e três cêntimos).

2.2. ABERTURA DA HASTA PÚBLICA PARA VENDA DE PARCELA DE TERRENO:

Sob proposta da sr^a. Presidente, a Câmara aprovou, por unanimidade, as normas para alienação, através de hasta pública, de um lote de terreno para construção urbana, fins não habitacionais, situado no Outeiro da Matriz - em Arraiolos, inscrito na matriz urbana 2399 e descrito na Conservatória na ficha 1598/230300, com um valor base de 6.000,00€, devendo, para o efeitos se proceder à publicação de EDITAL, sendo divulgado na página do Município e nas respetivas Juntas de Freguesia.

As propostas deverão ser entregues, em carta fechada, no Balcão de Atendimento, até às 16:30 horas, do dia 05/05/22, ou por correio, até à hora e data limite, sendo o ato público de abertura das propostas pelas 17:00 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Arraiolos procedendo-se, em ato contínuo à licitação verbal do lote de terreno, entre os concorrentes, a partir do valor mais elevado.

Os lances mínimos para licitação serão de 500,00€.



Ao concorrente que oferecer o melhor lance será feita a adjudicação provisória devendo o mesmo proceder, de imediato, ao pagamento da importância de 25% do valor da adjudicação.

Os restantes 75% do valor da arrematação serão liquidados, na íntegra, antes da celebração da respetiva escritura de compra e venda, em data a agendar entre as partes.

As despesas inerentes à escritura atrás referida, nomeadamente as relativas aos registos, Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis, Imposto de selo, salvo isenção, bem como quaisquer outras que possam surgir, serão por conta do comprador.

O Município de Arraiolos terá o direito de preferência na compra do lote que venha a ser objeto de alienação por parte do atual adquirente.

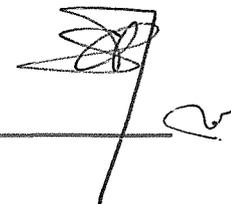
Nos termos do artigo 12º do Regulamento Municipal de Cedência de Terrenos para fins urbanísticos pertença do Município de Arraiolos, à Câmara Municipal assistirá o direito de fazer reverter o terreno para a sua plena posse e propriedade, com todas as construções e benfeitorias neles implantados, nos seguintes casos:

- a) ter sido dado destino ou utilização diversa da prevista no título de cedência ou do posteriormente autorizado pela Câmara Municipal;
- b) não cumprimento das obrigações quanto ao pagamento do preço;
- c) não cumprimento dos prazos de apresentação do projeto, de início e conclusão das obras, de apresentação do plano de trabalhos quando exigido, e de não cumprimento desse plano de trabalhos;
- d) desrespeito das normas legais e regulamentares e das condições da aprovação ou licenciamento de construções, edificações ou empreendimentos;
- e) falsidade, supervenientemente verificada, de declarações ou informações prestadas no processo de cedência.

3. Gestão Estratégica, Sócio Educativa:

3.1. EDUCAÇÃO – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR:

Pela srª. Presidente foram submetidas informações da DGESE dando conhecimento do resultado de processos apresentados no âmbito da Ação Social Escolar:



- *Avaliação* de processo resultante de transferência de aluno (Isac Gabriel Maia Teixeira) para EB1 de Arraiolos, propondo a atribuição do Escalão B, preconizado na deliberação tomada em 02 de junho de 2021, designadamente a comparticipação de 50% na refeição (almoço) e Atividades de complemento curricular, assim como, o pagamento de 40€ para aquisição de material escolar.
- *Avaliação* de processos dos alunos Ivan Silva Almodovar e Diogo Manuel Silva Almodovar a frequentarem o JI e EB1 de Arraiolos, respetivamente (admitidos ao abrigo do ponto 4, das Linhas orientadoras para Concessão de Apoios de Ação Social Escolar), propondo a atribuição a ambos dos apoios correspondentes ao escalão B da Ação Social Escolar, designadamente, comparticipação a 50% na refeição (almoço) e Atividades de Complemento Curricular, assim como, o pagamento de 40€ para aquisição de material escolar ao Diogo Almodovar.
- *Reavaliação* do processo do aluno Duarte Ramos Paulo, a frequentar o Jardim de Infância de Arraiolos tendo em conta a apresentação de declaração da Segurança Social com alteração do posicionamento do escalão 3 para 2 do Abono de Família, propondo a atribuição dos apoios correspondentes ao escalão B da Ação Social Escolar, designadamente comparticipação a 50% na refeição (almoço) e Atividades de Complemento Curricular, com efeitos a partir do mês seguinte ao mês da solicitação.

A Câmara aprovou, por unanimidade, as propostas.

A despesa encontra-se associada à proposta de cabimento nº. 712/2021.

3.2. APOIO ECONÓMICO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO – LISTA DEFINITIVA:

O sr. Vereador João Campos submeteu uma informação emitida pela Chefe da DGESE do seguinte teor:

...“Considerando a deliberação na reunião de Câmara de 16/02/2022 e o regulamento municipal para atribuição de apoios económicos ao ensino superior, apresenta-se o relatório emitido pela comissão de análise das candidaturas de apoio económico a estudantes do ensino superior público para o ano letivo 2021/2022, datado de 23 de março de 2022, com a lista definitiva dos candidatos excluídos e admitidos.



Assim das 68 candidaturas apresentadas e de acordo com o exposto na documentação infra referida comissão propõe o seguinte:

- a) Excluir 2 candidaturas, por não cumprimento dos critérios regulamentares com a fundamentação descrita no referido relatório;
- b) Admitir condicionalmente 3 candidaturas (aguardar resultado da bolsa);
- c) Admitir as restantes 63 candidaturas por cumprirem o preceituado no Artigo 10.º, do regulamento Municipal para Atribuição de Apoios Económicos a Estudantes do Ensino Superior Público.

Mais se informa que o total a atribuir para as referidas 63 candidaturas totalizam o montante 42.359,00€”

Analisado o assunto, a Câmara aprovou, por unanimidade, o proposto, devendo proceder-se à divulgação através de Edital das listas definitivas constantes anexas à informação.

3.3. APOIO À NATALIDADE E IPSS – 4.º TRIMESTRE:

O Sr. Vereador João Campos propôs, com base no Regulamento de Apoio à Natalidade e às Instituições Particulares de Solidariedade Social, a atribuição dos seguintes subsídios, correspondendo ao 4.º trimestre:

INSTITUIÇÃO	APOIO NATALIDADE	OUTRAS VALÊNCIAS	TOTAL TRIMESTRE
Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Igreja		6 637,50 €	6 637,50 €
Centro Social e Paroquial de Arraiolos		5 677,50 €	5 677,50 €
Associação de Reformados de Santana do Campo		2 017,50 €	2 017,50 €
Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos das Ilhas		997,50 €	997,50 €
Santa Casa da Misericórdia de Vimieiro	2 880,00 €	11 797,50 €	14 677,50 €
Associação de Idosos e Reformados 25 de Abril - Vale do Pereiro		997,50 €	997,50 €
Associação Social Unidos de Santana do Campo		1 897,50 €	1 897,50 €
Centro Social e Paroquial de S. Pedro da Gafanhoeira		1 477,50 €	1 477,50 €
Centro Infantil Augusto Piteira – Ilhas	4 680,00 €	997,50 €	5 677,50 €
Santa Casa da Misericórdia de Arraiolos	3 120,00 €	4 657,50 €	7 777,50 €
Associação de Pensionistas e Idosos de Arraiolos		997,50 €	997,50 €
Associação de Idosos e Reformados da Freguesia de Sabugueiro		4 057,50 €	4 057,50 €
TOTAL	10 680,00 €	42 210,00 €	52 890,00 €

Os subsídios foram devidamente cabimentados pelo serviço financeiro, com o 548/2022.

A proposta foi aprovada, por unanimidade.



Não participou na apreciação e votação o sr. Vereador Jorge Macau, por motivo de afinidade com um elemento da direção da Associação de Reformados de Santana do Campo.

3.4. SUBSÍDIOS:

Conforme informação da DGESE, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição da 1ª tranche do apoio anual, conforme candidaturas apresentadas ao abrigo do edital nº. 4/2022:

- Sociedade Filarmónica 1º Abril Vimieirense – 1.000€;
- Sociedade Musical União Vimieirense – 1.000€
- Sociedade Recreativa Aldeia da Serra - 500€
- Associação Casa das Artes de Arraiolos – 2.000€;
- Associação de Jovem - Jovens Vimieirenses em Movimento - 600€;
- Associação de Jovens do Sabugueiro – 500€;
- Associação Dupla Personalidade de Arraiolos – 1.000€;
- Associação Fora Figo – 500€;
- Associação Imagem Impressa – Associação Cultural de Arraiolos – 850€;
- Associação Social Unidos Santana do Campo – 1.000€;
- Centro Nacional Escutas – Agrupamento de Arraiolos – 500€;
- Clube Desportivo de Malha de Arraiolos “Os Malhadores” - 500€ ;
- Clube Desportivo dos Caçadores de Arraiolos – 500€;
- Cortéx Frontal -1.410€;
- Clube BTT - Furões do Alentejo - 500€ ;
- Gafanhori – 750€;
- Grupo Musical e Recreio Valpereirense - 700€
- Núcleo de Cicloturismo de Arraiolos – 1.000€
- AHBVA - Núcleo de Dadores de Sangue - 500€
- Rancho Etnográfico “Os Camponeses” de Arraiolos – 1.000€

Foi ainda aprovado, por unanimidade, a atribuição dos seguintes subsídios:



- Sociedade Filarmónica 1.º Abril Vimieirense – 1.855,17€ (apoio especial) - funcionamento e manutenção da sede;
- Sociedade Columbófila Arraiolense 234,70€ (apoio excecional 2ª. tranche edital n.º26/2020) - remodelação elétrica da sede.

Todos os subsídios estavam devidamente cabimentados pelo serviços financeiro.

Não participou na apreciação e votação do subsídio atribuído à AHBVA - Núcleo de Dadores de Sangue o sr. Vereador João Campos, por motivo de afinidade como Comandante da Corporação dos BVA.

3.5. PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À REABILITAÇÃO DE HABITAÇÕES DEGRADADAS PARA ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS:

Presente à reunião informação da DGESE que, de acordo com o estabelecido no artigo 12.º do regulamento do programa acima indicado, propõem o pagamento da restante parte aos processos infra mencionados, tendo em conta que foram cumpridos todos os procedimentos inerentes aos mesmos.

NOME	VALOR A ATRIBUIR
<i>Joaquim António Galvão Coelho</i>	<i>3.937,50€</i>
<i>Olivia Joaquina Fáz Bulha Pé Leve Álvaro</i>	<i>5.250,00€</i>
<i>Possidónio Isidro Antunes Lopes</i>	<i>3.937,50€</i>

Analisado o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o proposto, cuja despesa está associada ao cabimento n.º 1443/2021.

4. Gestão Urbanística:

4.1. DIREITO DE PREFERÊNCIA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS:

A srª. Presidente deu conhecimento dos despachos emitidos a pedidos solicitados através da plataforma da Casa Pronta relativos ao não exercício do direito de preferência aos imóveis abaixo indicados, propondo a ratificação:

- Imóvel sito na Rua da Liberdade, n.º. 15 – S. Pedro da Gafanhoeira,



- Imóvel sito na Rua Humberto Delgado – Azinhaga do Pontão, n.º. 3 – S. Pedro da Gafanhoeira;
- Imóvel sito na Rua da República, n.º. 16 – Igreja; e
- Imóvel sito no Largo Professor Dordio Gomes e Avenida 1.º. de Maio – Arraiolos;

A Câmara ratificou, por unanimidade, os referidos despachos.

4.2. PROJETOS DE ARQUITETURA:

Submetidos os seguintes processos:

- *Processo n.º 17/22*, em nome de José Manuel Artilheiro Goulão, referente à obra de construção de uma moradia unifamiliar, com dois pisos (piso 0 e piso -1), destinada a habitação, na propriedade localizada na Rua sub-Tenente António Bernardino Apolónio Piteira, n.º. 3 – Ilha do Castelo, de modo a obter um fogo de tipologia T4, com garagem e piscina.

Tendo em conta o parecer técnico do responsável da Gestão Urbanística – DAUSUA, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto, dado cumprir as obrigações legais e regulamentares aplicáveis.

- *Processo n.º 18/22*, em nome de Ana Filipa Martins Barbosa Marques, referente à obra de alteração sem ampliação, em edifício existente destinado a habitação localizado na Rua 28 de Setembro, n.º. 13 – S. Pedro da Gafanhoeira, de modo a obter um fogo de tipologia T2. Prevê ainda a edificação de um tanque (piscina).

Tendo em conta o parecer técnico do responsável da Gestão Urbanística – DAUSUA, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto, condicionado ao exposto no dito parecer.

Processo n.º 20/22, em nome de Freshmovement Investimentos Imobiliários, Unipessoal, referente à obra de construção de uma moradia unifamiliar de r/chão e 1.º andar com garagem, no Loteamento da Rua do Sol Nascente em Igreja.

Tendo em conta o parecer técnico do responsável da Gestão Urbanística – DAUSUA, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto, condicionado ao exposto no dito parecer.

- *Processo n.º 42/22*, em nome de Paulo Jorge da Cruz Boaventura, referente à obra de alteração de duas das frações autónomas, de edifício constituído em regime de propriedade horizontal, situado na Rua da Misericórdia, n.º. 40 – Arraiolos.



As frações alvo de alteração, A e B, são propriedade do requerente e constituem 73% da totalidade, ou seja, mais de dois terços da permilagem. As alterações preveem a junção das 2 frações de modo a obter um fogo de tipologia T4 com um lugar de estacionamento privativo, com acesso pela Travessa dos Britos.

Tendo em conta o parecer técnico do responsável da Gestão Urbanística – DAUSUA, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto, dado cumprir as obrigações legais e regulamentares aplicáveis.

4.3. PROJETOS DE ESPECIALIDADES:

Presente à reunião o *Processo n.º 4/21*, em nome de Ana Margarida Costa, referente à obra de construção de uma moradia unifamiliar de dois pisos de tipologia T4, com piscina e garagem no Loteamento Quinta do Jogo, lote 5 – Ilha do Castelo.

Tendo em conta o parecer técnico do responsável da Gestão Urbanística – DAUSUA, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto, dado cumprir as obrigações legais e regulamentares aplicáveis.

4.4. PROJETO DE LEGALIZAÇÃO:

Submetido o *Processo n.º 10/22*, em nome de Gonçalo Miguel Santos Silva Marquez Correia, relativo à legalização da obra de ampliação de edifício destinado de um edifício destinado a dependência agrícola, no prédio denominado Peral do Meio – Sabugueiro.

Tendo em conta o parecer técnico emitido pelo responsável da Gestão Urbanística – DAUSUA, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto, dado cumprir as obrigações legais e regulamentares aplicáveis.

A Câmara tomou conhecimento do indicado no parecer em que refere que a situação é passível de instauração de processo de contra-ordenação, conforme previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 98.º. (realização de operações urbanísticas sem o respetivo alvará de licenciamento), cuja competência para determinação da instauração é da Presidente da Câmara.

4.5. PROPRIEDADE HORIZONTAL :



Presente à reunião o processo n.º 63/04, em nome de José António Nobre Direitinho, no qual requer aprovação da alteração à divisão em regime de propriedade horizontal do prédio sito Rua do Cabo da Vila, n.º 24 – Arraiolos e emissão da respetiva certidão.

O prédio atualmente é constituído por duas frações e uma área comum (logradouro) às duas frações.

A proposta de alteração agora apresentada, refere-se à divisão da área comum, destinando-se assim uma parte do logradouro a cada uma das frações, resultando também numa ligeira alteração à permilagem.

Tendo em conta o parecer técnico emitido pelo responsável da Gestão Urbanística – DAUSUA, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração e autorizar a emissão de certidão.

III – APROVAÇÃO DE MINUTA:

Para que todas as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no n.º 4 do art.º 57 da Lei 75/2013, de 12 de dezembro, foi aprovada, por unanimidade.

IV – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:

Esgotado os pontos da Ordem de Trabalhos propôs a sr.ª Presidente que o horário do atendimento público fosse antecipado, dado estarem presentes dois munícipes, que, após desejar boas vindas, deu a palavra aos mesmos.

- Sr. Joaquim Prates, residente em Igreja, alegou que um dos assuntos era em relação ao PDM, mas perante a informação inicial ficou esclarecido, outra questão reporta-se à intenção de arranjo do telhado de uma habitação se há ou não necessidade de apresentação de projeto, tendo igualmente intenção de alterar os contadores da luz e água para o exterior da fachada, o que irá obrigar a uma nova alteração da porta de entrada.
- Sr. Duarte perguntou sobre situação de projeto de construção de nova torre de telecomunicações (MEO) em terreno do sr. Joaquim Prates.

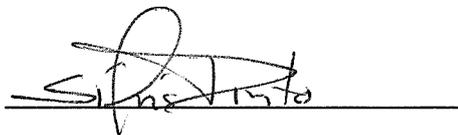
A sr.ª Presidente informou que sobre a primeira questão seria o sr. Vereador do Pelouro das Obras Particulares a responder, quanto ao projeto da antena informou que foi rececionado estando em análise por parte dos serviços técnicos.



O sr. Vereador João Campos informou que caso o arranjo de telhado seja apenas substituição das madeiras e telhas não há necessidade de projeto, mas sim de uma comunicação de obras isentas, todavia, em caso de alteração da estrutura, com alteração de materiais torna-se necessário projeto até porque há necessidade de cálculo de estabilidade. Quanto à situação da fachada sugeriu uma visita ao local com os técnicos para uma análise e aconselhamento do necessário.

E, não havendo mais nada a tratar foi declarada encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e quarenta e cinco minutos, de que se lavrou a presente ata, que, após a sua leitura foi aprovada, por unanimidade, sendo assinada pela sr.^a Presidente e por mim *Maria Manuel M. Pereira Boieiro* (Coordenadora Técnica do GRIC), que a redigi e subscrevi.

A Presidente da Câmara Municipal,



A Coordenadora Técnica,